



JUSTIFICATIVA

A finalidade do projeto, assim como consta da ementa, é estabelecer regras para regularização de edificações públicas de saúde, educação e/ou assistência social. Somente as edificações que estejam construídas até a data da publicação da referida lei estarão aptas à regularização que o projeto objetiva. O requerimento de regularização deverá ser feito à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e estão inclusas as edificações construídas em imóveis de propriedade do Município, do Estado e da União.

Campo Largo, 03 de março de 2022



MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador